



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.727, de 03 de junho de 2015.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** As vias públicas do loteamento denominado Residencial Alto Paraíso constantes do parcelamento do lote Nº. 38 da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

#### NOMENCLATURA ANTERIOR

Prol. da Rua Stéfano Paranzini  
Prol. da Rua Serra da Graciosa  
Prol. da Rua Serra da Mantiqueira  
Prol. da Rua Serra do Cadeado  
Prol. da Rua Edésio Zerbeto  
Prol. da Rua Serra dos Pirineus  
Prol. da Rua Tamoios  
Prol. da Rua Serra da Juréia  
Prol. da Rua Serra de Itatiaia  
Prol. da Rua Serra do Piquiri  
Rua A  
Rua B  
Rua C

#### NOMENCLATURA ATUAL

Rua Stéfano Paranzini  
Rua Serra da Graciosa  
Rua Serra da Mantiqueira  
Rua Serra do Cadeado  
Rua Edésio Zerbeto  
Rua Serra dos Pirineus  
Rua Tamoios  
Rua Serra da Juréia  
Rua Serra de Itatiaia  
Rua Serra do Piquiri  
Rua Serra dos Órgãos  
Rua Serra dos Papagaios  
Rua Serra da Esperança

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 03 de junho de 2015.

JOÃO DALMACIO PAVINATO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 298 pág 37 de 07/06/2015